



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES N° 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ N° 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

Gabinete do Prefeito

Lei Municipal n° 646/2017

DE 27 de Março de 2017.

ALTERA – SE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR – ASSUNTO DOS INCISOS I, II E III DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N° 624/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Os incisos I, II e III artigo 1º da Lei Municipal n° 624/2015, publicado em 18 de novembro de 2015, passa a vigorar da seguinte forma:

I. 02 – (dois) representantes prestadores de serviços públicos e privados, sendo:

- A – Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- B – Um representante da EMATER – PARÁ

II. 04 – (quatro) representantes prestadores dos agricultores, quais sejam:

- A – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- B – Um representante de Cooperativa Agrícola;
- C – Um representante do Sindicato Patronal dos Médios e Grandes Agricultores Rurais;
- D – Um representante das Associações de Trabalhadores Rurais e Lavradores.

III. 04 – (quatro) representantes dos seguintes seguimentos:

- A – Um representante da ADEPARÁ – Agencia de Defesa Agropecuária do Pará.
- B – Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- C – Um representante da Associação Comercial e Empresarial;
- D – Um representante da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte.

Art. 2º – Esta Lei em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de Março de 2017.

(Assinatura)
ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PM Ourilândia do Norte – PA

Publicado em 27 de Março de 2017.

*Francisco Antonio de Carvalho
Chefe de Gabinete
Decreto nº 001/2017*